

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROFISSIONAL EM ARTES – PROFARTES****Mestrado Profissional em Artes****PROJETO PEDAGÓGICO**

Nível do curso: Mestrado

Modalidade: Profissional: em Rede Nacional

Modalidade de oferta: Presencial

Área básica: Ciências e Humanidades para a Educação Básica

Grande área de avaliação: Multidisciplinar

Área de avaliação: Ciências e Humanidades para a Educação Básica

Instituições Associadas: Instituto Federal de Goiás - IFG
Universidade de Brasília - UnB
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Universidade Estadual Paulista - UNESP
Universidade Federal da Bahia - UFBA
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Universidade Federal do Ceará - UFCE
Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS
Universidade Federal do Pará - UFPA
Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Universidade Federal de Uberlândia - UFU
Universidade Regional do Cariri - URCA

Universidade Federal de Uberlândia – UFU
Coordenação Nacional

Dezembro / 2025

**COMISSÃO DE REVISÃO DO
PROJETO PEDAGÓGICO DO PROFARTES
2025**

PORTARIA DE PESSOAL UFU N. 3115, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dr. Alexandre José Guimarães

Presidente da Comissão

Instituto Federal de Goiás - IFG

Dr. Áureo Deo de Freitas Junior

Universidade Federal do Pará – UFPA

Dr. Gerardo Silveira Viana Junior

Universidade Federal do Ceará – UFCE

Dra. Lucia Gouvêa Pimentel

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Dra. Luciana Gomes Ribeiro

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG

Dr. Paulo César Antonini de Souza

Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS

Dr. Paulo Sergio de Andrade Bareicha

Universidade de Brasília – UnB

Dr. Reinaldo Portal Domingo

Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Dr. Rosimeire Gonçalves dos Santos

Universidade Federal de Uberlândia – UFU

1. Caracterização do Programa de Pós-Graduação

1.1 Contextualização institucional e nacional

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Artes - PROFARTES integra o conjunto de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para a Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica (ProEB), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). De acordo com a CAPES, o programa tem como objetivo aprimorar a qualidade do ensino nas escolas públicas brasileiras, na medida em que:

- i) valoriza as experiências oriundas da prática docente, contribuindo, por meio dos trabalhos desenvolvidos, para a elaboração de materiais e estratégias didáticas que promovam a melhoria do desempenho e da aprendizagem dos estudantes;
- ii) constrói uma rede de reflexão sobre a realidade da educação básica pública brasileira, possibilitando o planejamento e a implementação de mudanças e soluções para os desafios do cotidiano escolar e da sociedade, com vistas ao seu aperfeiçoamento contínuo. (BRASIL [3], 2024, p. 5)

O PROFARTES é ofertado de forma associativa, na modalidade presencial, tendo sua coordenação nacional a cargo da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). A coordenação nacional constitui uma Instituição de Ensino Superior (IES) — pública ou privada, sem fins lucrativos — responsável pela gestão da rede e do programa de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizada a participar do PROEB (BRASIL [2], 2024, p. 2). Sob a coordenação nacional da UFU, integram a rede 15 Instituições de Ensino Superior, denominadas Instituições Associadas, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Instituições Associadas à Rede ProfArtes.

INSTITUIÇÃO	SIGLA	REGIÃO	ESTADO	CIDADE
Instituto Federal de Goiás	IFG	CENTRO-OESTE	Goiás	Aparecida de Goiânia
Universidade do Estado de Santa Catarina	UDESC	SUL	Santa Catarina	Florianópolis
Universidade Estadual Paulista	UNESP	SUDESTE	São Paulo	São Paulo
Universidade de Brasília	UnB	CENTRO-OESTE	Brasília	Brasília
Universidade Federal do Ceará	UFC	NORDESTE	Ceará	Fortaleza
Universidade Federal da Bahia	UFBA	NORDESTE	Bahia	Salvador
Universidade Federal do Amazonas	UFAM	NORTE	Amazonas	Manaus
Universidade Federal do Maranhão	UFMA	NORTE	Maranhão	São Luís
Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG	SUDESTE	Minas Gerais	Belo Horizonte
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	UFMS	CENTRO-OESTE	Mato Grosso do Sul	Campo Grande
Universidade Federal do Pará	UFPA	NORTE	Pará	Belém
Universidade Federal da Paraíba	UFPB	NORDESTE	Paraíba	João Pessoa
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	NORDESTE	Rio Grande do Norte	Natal
Universidade Federal de Uberlândia	UFU	SUDESTE	Minas Gerais	Uberlândia
Universidade Regional do Cariri	URCA	NORDESTE	Ceará	Crato

Fonte: Elaborado pela comissão de revisão do Projeto Pedagógico (2025).

Em seu ano de criação, 2014, o PROFARTES contava com 11 Instituições Associadas, distribuídas pelas regiões Centro-Oeste, Norte, Nordeste, Sul e Sudeste. Com a expansão da rede, em 2020, por meio de chamada pública nacional, outras quatro instituições integraram-se ao programa, ampliando a representatividade das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste (Gráfico 1).

Gráfico 1: Rede PROFARTES no Brasil.



Fonte: Elaborado pela Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico (2025).

1.2 Histórico do programa

O PROFARTES foi instituído pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) em 2014, após a aprovação, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Apresentação de Proposta de Curso Novo (APCN) para o curso de Mestrado Profissional em Artes. A proposta foi elaborada por um grupo de professores e pesquisadores da área de Artes, provenientes de diversas instituições brasileiras, com reconhecida experiência em pesquisa no campo do Ensino de Arte.

O grupo iniciou seus trabalhos em 2012 e os concluiu em 2013. No projeto inicial, o programa já se configurava com abrangência nacional, tendo como objetivo promover a qualificação profissional de professores de Arte da Educação Básica em

todo o território brasileiro. A escolha da UDESC como instituição proponente deveu-se à sua sólida infraestrutura e à ampla experiência na formação continuada de professores de Arte para a Educação Básica:

A articulação em rede, que é a base do PROFARTES, supõe a possibilidade de uma reflexão sobre processos de ensino de artes, a qual nascerá da reunião de docentes e discentes que representam a diversidade de experiências pedagógicas do país. Para tanto, sua organização, a partir de uma estrutura institucional de referência, é fundamental para garantir a unidade da ação de formação dos discentes. (BRASIL [4], 2014).

À época de sua criação, existiam no Brasil apenas dois programas de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade profissional na área de Artes: um em Música, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), e outro em Ensino de Teatro, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). A proposta de criação do PROFARTES surgiu da necessidade de ampliar a oferta de programas de pós-graduação com ênfase na prática profissional do professor de Arte, visando ao aperfeiçoamento docente e à melhoria da educação básica.

Participaram da elaboração da proposta encaminhada à CAPES instituições de todas as regiões do país, a saber:

- I. Centro-Oeste: Universidade de Brasília (UnB);
- II. Norte: Universidade Federal do Pará (UFPA);
- III. Nordeste: Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);
- IV. Sudeste: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Universidade Federal de Uberlândia (UFU);
- V. Sul: Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

Em 2020, com a ampliação da rede, foram credenciadas quatro novas instituições, por meio de uma seleção nacional e anuência da CAPES:

- I. Centro-Oeste: Instituto Federal de Goiás (IFG) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);
- II. Norte: Universidade Federal do Amazonas (UFAM), em parceria com a Universidade Estadual do Amazonas (UEA);
- III. Nordeste: Universidade Regional do Cariri (URCA).

A Coordenação Nacional do PROFARTES permaneceu sob a responsabilidade do Prof. Dr. André Carreira (UDESC) entre 2014 e 2021. Nesse período, o coordenador nacional liderou a implementação do programa em rede, enfrentando os desafios de sua abrangência nacional e da consolidação de um modelo inovador. Em 2021, com anuência da CAPES, o programa foi transferido da UDESC para a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em plena pandemia de COVID-19. Desde então, a UFU passou a exercer a coordenação nacional do programa em rede, e os editais de seleção de novos discentes passaram a ser publicados anualmente.

1.3 Cooperação para a pesquisa em Ensino de Arte

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Artes - PROFARTES promove a cooperação científica e a produção compartilhada de conhecimento sobre o Ensino de Arte, com ênfase nas subáreas de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Essa cooperação se concretiza por meio de grupos e linhas de pesquisa articulados nacionalmente, voltados à formação docente e às práticas pedagógicas em Arte; de seminários, encontros e publicações; e da constituição de bancos de dissertações e recursos educacionais, em formato de materiais didáticos, que funcionam como acervo coletivo de inovação para o Ensino da Arte.

O programa é direcionado a professores de Arte em exercício na Educação Básica, estabelecendo uma ponte entre a pesquisa acadêmica e a prática docente. Essa articulação favorece a reflexão crítica, o desenvolvimento de metodologias inovadoras e a circulação de experiências entre docentes de diferentes regiões e contextos socioculturais.

Ao reunir pesquisadores e professores de todo o país, o PROFARTES fortalece a identidade e a autonomia do campo do Ensino de Arte, estimulando a formação crítica e continuada dos docentes e contribuindo para políticas públicas e diretrizes curriculares mais sensíveis à diversidade cultural brasileira. Dessa forma, o PROFARTES constitui uma rede nacional de cooperação em pesquisa em Ensino de Arte, articulando instituições de ensino superior de todas as regiões, promovendo a troca de saberes e práticas, e gerando conhecimento coletivo e aplicado sobre o ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro.

1.4 Número de vagas

Anualmente, o Programa de Pós-Graduação em Artes -PROFARTES, por meio de edital nacional, oferta vagas em todas as IES associadas, de acordo com a deliberação anual dos Colegiados de Curso, considerando o quadro de docentes permanentes e colaboradores, bem como a disponibilidade de orientações, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Área de Ciências e Humanidades para a Educação Básica.

1.5 Estrutura organizacional

O Programa de Pós-Graduação em Artes – PROFARTES possui as seguintes coordenações, cujas especificações e atribuições são determinadas pelo Regimento Geral do PROFARTES:

- a) Coordenação Nacional;
- b) Coordenação Adjunta;
- c) Coordenação Financeira;
- d) Coordenação de Curso da IES Associada.

O Programa conta, ainda, com os seguintes conselhos, em âmbito nacional e local, cujas especificações e atribuições são também determinadas pelo Regimento Geral do PROFARTES:

- e) **Conselho Gestor:** composto pela Coordenação Nacional e pelos coordenadores do Programa em cada Instituição Associada;
- f) **Colegiado de Curso:** composto pelo coordenador do Programa na Instituição Associada, além de representantes docentes e discentes.

2. Infraestrutura administrativa e de ensino e pesquisa

Com sede, desde 2021, na Universidade Federal de Uberlândia (UFU), o PROFARTES é concebido em rede nacional, abrangendo as regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul do país. As Instituições Associadas comprometidas com o Programa dispõem de infraestrutura física e de pessoal adequada.

Em sua concepção em rede, o PROFARTES opera por meio de um conjunto integrado de Instituições Associadas, de modo que cada uma delas assegura o funcionamento do Programa, desenvolvendo:

- I. Conteúdo unificado e atualizado da área de Artes e do campo do Ensino de Arte, voltado à qualificação de docentes da Educação Básica;
- II. Formação integrada, considerando as diferenças existentes entre professores e alunos da Educação Básica no Brasil;
- III. Implementação efetiva da escola inclusiva, conforme previsto na legislação educacional brasileira;
- IV. Democratização da educação, levando em conta as diferenças entre os sujeitos e suas subjetividades, possibilidades e condições reais;
- V. Constituição e manutenção de banco de dados composto por produções bibliográficas, artísticas, técnicas e tecnológicas de docentes e discentes do Programa;
- VI. Pesquisas de natureza teórica e prática, diretamente relacionadas a problemas concretos da prática docente em Arte na Educação Básica;

VII. Elaboração de materiais didáticos inovadores, de acesso aberto e com potencial de replicação em escolas de todo o território nacional.

A infraestrutura necessária ao funcionamento do PROFARTES é garantida por cada uma das Instituições Associadas que integram o programa, incluindo:

- I. Estrutura física composta por salas de aula, ateliês de artes visuais, dança, música e teatro, bibliotecas, laboratórios de informática, salas de estudo e salas de reuniões adequadas ao atendimento docente e discente;
- II. Infraestrutura administrativa, com secretaria de pós-graduação e número suficiente de servidores técnico-administrativos para o adequado andamento das atividades;
- III. Recursos tecnológicos voltados ao desenvolvimento de aulas presenciais e aulas remotas síncronas, com suporte para videoconferências e armazenamento digital de dados;
- IV. Acesso a bibliotecas físicas e digitais, bem como a bases de dados de periódicos científicos nacionais e internacionais;
- V. Ambientes colaborativos e de pesquisa que favoreçam a produção artística, teórica e metodológica no campo do Ensino de Arte.

As atividades de ensino e orientação são realizadas pelo corpo docente que compõe o núcleo de cada Instituição Associada. O número mínimo de docentes permanentes em cada IES associada, no caso do curso de Mestrado Profissional em Artes, é de 7 professores doutores, conforme previsto nos documentos da área à qual o programa pertence.

As disciplinas obrigatórias devem ser ofertadas por todas as Instituições Associadas, cabendo ao Colegiado de Curso deliberar sobre as disciplinas optativas a serem oferecidas, garantindo o número mínimo de créditos necessários à integralização curricular, em conformidade com as definições estabelecidas nos capítulos 9 e 10 deste documento.

3. Caracterização do curso

O público do PROFARTES é constituído por docentes egressos de cursos de de graduação em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, ou de outras formações afins à área de Artes, que estejam em efetiva atuação em Ensino de Arte no contexto da Educação Básica.

A demanda pelo Mestrado Profissional em Artes caracteriza-se por um público de professores de Arte em exercício na Educação Básica e que buscam novos aportes artísticos, teóricos e pedagógicos capazes de aprimorar suas práticas profissionais.

Diante das necessidades contemporâneas da escola inclusiva, que requer formação específica e contínua, o PROFARTES configura-se como um espaço de formação crítica, estética e pedagógica, voltado ao desenvolvimento de conhecimentos que impulsionem os processos de ensino e aprendizagem artística na realidade atual da escola brasileira.

3.1 Objetivos e perfil

Compreendendo o papel e a participação da Arte na Educação, a capacitação docente em nível de Mestrado Profissional tem como finalidade a qualificação e o aprimoramento das práticas pedagógicas na área de Artes. Nesse sentido, o PROFARTES, em âmbito nacional, busca promover:

- I. A reflexão sobre o campo conceitual da arte contemporânea e sua articulação com o ambiente da Educação Básica;
- II. A elevação da qualidade do ensino de Arte, com vistas à melhoria do desempenho dos estudantes nas dimensões de produção, leitura e experiência estética;

- III. A promoção de uma atuação docente comprometida com a permanência escolar, contribuindo para a redução das taxas de evasão;
- IV. A ampliação da competência comunicativa e expressiva dos alunos, por meio da articulação entre arte, cultura digital e tecnologias contemporâneas;
- V. O estímulo a uma postura inclusiva e proativa dos professores, frente às diferenças cognitivas, culturais e sociais dos estudantes.
- VI. Capacidade crítica de articulação de um problema a ser investigado no âmbito do Ensino de Arte para a Educação Básica

O PROFARTES objetiva, ainda:

- I. Qualificar os discentes para desenvolver as competências comunicativas e criativas dos alunos, por meio de experimentações artístico-pedagógicas em diferentes linguagens, com ou sem suporte digital;
- II. Oferecer subsídios teórico-práticos para o uso de estratégias de mediação que ultrapassem os limites da sala de aula;
- III. Promover a reflexão sobre as especificidades e interfaces entre as diversas linguagens artísticas;
- IV. Qualificar docentes da Educação Básica para compreender e conduzir a diversidade em sala de aula, considerando as diferentes competências artísticas e trajetórias de aprendizagem dos estudantes;
- V. Incentivar a produção de materiais didáticos inovadores, apoiados em recursos tecnológicos adequados aos contextos educacionais reais.

Com base nesses objetivos e considerando as múltiplas tendências teórico-metodológicas em uma perspectiva transdisciplinar, o PROFARTES busca formar professores capazes de:

- I. Inovar em suas práticas pedagógicas;
- II. Refletir criticamente sobre o ensino de Arte;
- III. Dialogar com as diversas expressões culturais e formas contemporâneas de leitura de mundo.
- IV. Aprimorar o processo de ensino aprendizagem com a incorporação de recursos didáticos digitais.

O Programa propõe experiências formativas que fomentem respostas criativas e críticas aos desafios para o Ensino de Arte na Educação Básica, fundamentado em princípios éticos, estéticos e socioculturais.

3.2 Justificativa

A constituição e consolidação de uma rede nacional de formação justifica-se pelos seguintes fatores:

- I. Deficiências estruturais na formação inicial e continuada dos docentes da Educação Básica, que impactam a efetividade das práticas pedagógicas e artísticas;
- II. Baixos índices de desempenho escolar na área de Artes e Linguagens e em outras áreas, evidenciados por avaliações nacionais e internacionais;
- III. Lacunas significativas na formação estética e cultural dos estudantes, tanto como produtores quanto como experimentadores de arte;
- IV. Altas taxas de evasão escolar, frequentemente associadas à ausência de metodologias criativas e significativas;
- V. A formação pós-graduada, em nível de mestrado, constitui oportunidade de transformação estrutural na capacitação docente e na qualidade do Ensino de Arte;
- VI. A ação pedagógica interinstitucional e colaborativa gera impactos positivos, ao promover o diálogo entre diferentes contextos e realidades educativas;
- VII. As linguagens artísticas e manifestações culturais são instrumentos de construção de identidade e cidadania, cabendo à escola papel central nesse processo;
- VIII. O professor, enquanto promotor das experiências estéticas, necessita de formação continuada ao longo da vida, capaz de estimular o desenvolvimento das potencialidades artísticas e culturais dos estudantes.

3.3 Carga horária

O PROFARTES prevê o cumprimento de 420 horas de atividades em seu percurso formativo ao longo de 24 meses, correspondentes a 28 créditos, sendo cada crédito equivalente a 15 horas. Desse total, 16 créditos são destinados às disciplinas obrigatórias e os demais deverão ser cumpridos em disciplinas optativas e/ou atividades complementares, conforme deliberações dos Colegiados de Curso das instituições associadas.

3.4 Produções bibliográficas, artísticas, técnicas e tecnológicas

O PROFARTES reconhece suas produções acadêmicas em conformidade com as orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), abrangendo, além da **produção bibliográfica** (dissertação), a **produção artística**, entendida como o desdobramento de um processo de criação desenvolvido no âmbito da escola de Educação Básica, com a coparticipação da comunidade escolar; e a **produção técnica ou tecnológica**, que se constitui na elaboração de recursos educacionais inovadores, em formato de **material didático**, voltados aos processos de ensino e aprendizagem em Arte, com potencial de impacto e replicabilidade na Educação Básica.

A partir das diretrizes supracitadas, as modalidades e os formatos de Trabalho de Conclusão serão detalhados em resoluções específicas, deliberadas pelo Conselho Gestor do Programa, devendo observar as orientações contidas nos documentos da área de Ciências e Humanidades para a Educação Básica, publicados pela CAPES.

4. Área de concentração e linhas de pesquisas

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Artes – PROFARTES constitui-se de uma única área de concentração, denominada **Ensino de Arte**. A essa área vinculam-se duas linhas de pesquisa, que articulam práticas e investigações voltadas à criação artística e às abordagens metodológicas para o Ensino de Arte na Educação Básica:

Linha A - Processos de Criação para o Ensino de Arte: Compreende os processos artísticos como dimensão constitutiva de projetos de Ensino de Arte vivenciados no contexto da Educação Básica, com ênfase na criação e na pluralidade de experiências estéticas e pedagógicas. As pesquisas desta linha devem emergir de práticas em que a experimentação artística e o trabalho docente estejam no centro de um problema investigativo, reconhecendo a escola como território privilegiado para uma formação sensível, crítica e inventiva.

Linha B – Abordagens e Metodologias para o Ensino de Arte: Compreende os estudos epistemológicos no campo do Ensino de Arte, com ênfase na revisão crítica, na proposição e na reinvenção de abordagens metodológicas implicadas com a prática docente. As pesquisas desta linha devem emergir de experiências pedagógicas em Arte nas escolas de Educação Básica, considerando o trabalho docente como núcleo gerador de problemas de investigação e como espaço de produção de conhecimento no campo da Arte e da Educação.

5. Processo seletivo

A seleção de discentes para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Artes – PROFARTES é realizada em âmbito nacional, por meio do Exame Nacional de Acesso, organizado pelo Conselho Gestor do Programa, sob a supervisão da Coordenação Nacional. O processo seletivo tem por finalidade assegurar a qualidade acadêmica e a aderência das propostas de pesquisa à área de concentração, às linhas e aos objetivos do curso, garantindo a integração entre as instituições associadas e seu caráter formativo.

Como parte da seleção, os candidatos devem apresentar um **Projeto de Pesquisa com Memorial** articulado às questões contemporâneas do Ensino de Arte na Educação Básica, evidenciando:

- I. Coerência entre o problema de pesquisa e a prática docente em Arte;
- II. Potencial de contribuição à melhoria da qualidade do Ensino de Arte nas escolas públicas;
- III. Relevância e viabilidade do projeto no contexto institucional e pedagógico da Educação Básica.

O Exame Nacional de Acesso é composto por etapas sucessivas, definidas em edital próprio, podendo incluir:

- I. Avaliação escrita, voltada à análise da capacidade reflexiva e argumentativa do candidato;
- II. Análise do Projeto de Pesquisa com Memorial, considerando a adequação temática às linhas do PROFARTES e a consistência metodológica da proposta;
- III. Entrevista, destinada a verificar o alinhamento do candidato às diretrizes do Programa e argui-lo sobre o Projeto de Pesquisa com Memorial.

As etapas e critérios do Exame Nacional de Acesso são regulamentados por editais anuais, amplamente divulgados nos portais da CAPES, da Coordenação Nacional e das Instituições Associadas participantes da rede PROFARTES.

6. Planejamento estratégico

O Planejamento Estratégico do PROFARTES deve ser concebido como instrumento de governança e integração da rede, e não apenas como um requisito avaliativo. Ele deve expressar o compromisso institucional com o fortalecimento da qualificação docente para o Ensino de Arte, articulando ensino, pesquisa e extensão em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI das Instituições Associadas.

6.1 Princípios norteadores

O Planejamento Estratégico do PROFARTES deve se basear em princípios que sustentem a sua missão formativa e social:

- I. Integração e colaboração em rede: fortalecimento da cooperação entre IES Associadas.
- II. Formação docente crítica e criativa: foco na prática docente reflexiva e na transformação da realidade educacional.
- III. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão: valorização de projetos artístico-pedagógicos que conectem escola, universidade e comunidade.
- IV. Avaliação e melhoria contínua: incorporação sistemática da autoavaliação como cultura institucional.
- V. Transparência e sustentabilidade: gestão participativa, uso racional de recursos e divulgação dos resultados.

6.2 Etapa diagnóstica

Esta fase visa identificar o estado atual da Rede PROFARTES e de cada Instituição Associada, de modo a fundamentar decisões estratégicas. Ações recomendadas:

- I. Levantamento de aspectos positivos e suas fragilidades.
- II. Mapeamento de recursos humanos, físicos e financeiros disponíveis.
- III. Diagnóstico dos indicadores de desempenho atuais (evasão, tempo de titulação, produção docente e discente, inserção social etc.).
- IV. Identificação de boas práticas e desafios na integração entre as instituições associadas.
- V. Coleta de percepções de docentes, discentes, egressos e parceiros externos.

6.3 Formulação de metas estratégicas

A partir do diagnóstico, o PROFARTES pode definir metas alinhadas aos eixos de avaliação da CAPES:

Eixo 1 – PROGRAMA:

- Consolidar a governança em rede e aprimorar a comunicação entre as Instituições Associadas.
- Estabelecer indicadores de gestão e autoavaliação periódica.
- Garantir a sustentabilidade de recursos e infraestrutura.

Eixo 2 – FORMAÇÃO:

- Aperfeiçoar a qualidade da qualificação docente para o exercício do Ensino de Arte na Educação Básica, estimulando práticas artístico-pedagógicas inovadoras.
- Ampliar a integração entre pesquisa e prática artístico-educacional.
- Fortalecer a formação transdisciplinar e o compromisso social.

Eixo 3 – IMPACTOS NA SOCIEDADE:

- Intensificar a inserção social do PROFARTES nas redes públicas de ensino.
- Valorizar produções artísticas e técnicas ou tecnológicas, por meio de materiais didáticos, com impacto cultural e educacional comprovado.
- Promover maior visibilidade nacional e internacional do programa.

6.4 Definição, priorização de ações, implementação e monitoramento

Cada meta deve se desdobrar em ações concretas, mensuráveis e com cronograma, a ser definido por comissão especial, que poderá conduzir os trabalhos no sentido de fortalecer a gestão da rede, de melhorar a integração docente, de valorizar práticas de Ensino de Arte e ampliar a inserção social do PROFARTES. A implementação e monitoramento do Planejamento Estratégico se constituirá de:

- I. Equipe de coordenação estratégica: coordenador nacional e representantes regionais.
- II. Sistema de informação e acompanhamento: plataforma digital para indicadores de desempenho e relatórios das associadas.
- III. Reuniões periódicas de avaliação: momentos de reflexão e realinhamento estratégico.
- IV. Divulgação de resultados: relatórios públicos, eventos de prestação de contas e integração com órgãos de fomento.

6.5 Revisão e aprendizado contínuo

O Planejamento Estratégico deve ser dinâmico e revisado a cada ciclo avaliativo da CAPES. Os resultados da autoavaliação alimentarão o processo de atualização das metas e estratégias, garantindo a melhoria contínua da Rede PROFARTES.

Considerando a trajetória de mais de 10 anos do PROFARTES em todas as regiões do país, espera-se que, por meio de seu planejamento estratégico, sejam criadas as condições necessárias para a elaboração da **Apresentação de Proposta de Curso Novo (APCN)** do **Doutorado Profissional em Artes** a ser submetida à CAPES. Ainda como desdobramento de seu planejamento estratégico, há perspectivas de ampliação da rede nacional, por meio de chamada pública para que outras IES possam apresentar suas propostas de adesão à rede nacional de pós-graduação.

7. Credenciamento, recredenciamento e descredenciamento docente

O credenciamento e o recredenciamento de docentes no PROFARTES devem assegurar:

- I. A qualificação do corpo docente, em conformidade com as diretrizes da CAPES;
- II. A vinculação efetiva às temáticas da Educação Básica e às linhas de pesquisa do Programa;
- III. O equilíbrio entre docência, orientação, produção e inserção social;
- IV. A organicidade da Rede PROFARTES, garantindo atuação colaborativa e integrada entre as instituições associadas.

De acordo com as normas da CAPES e do Regimento Geral da Rede PROFARTES, o corpo docente se organiza em: Docentes Permanentes e Docentes Colaboradores. Apenas 30% do total de docentes pode estar na categoria de colaboradores.

7.1. Critérios de credenciamento docente

São requisitos gerais para se credenciar ao Programa:

- I. Titulação mínima de Doutor.

- II. Admite-se até 20% de docentes com outro nível de formação, mediante justificativa detalhada quanto à atuação, perfil e produção intelectual fortemente vinculados à Educação Básica e à área de Artes.
- III. Atuação em áreas e/ou campos afins ao Programa (Artes, Ensino de Artes, Arte/Educação, Linguagens Artísticas, Formação Docente).
- IV. Experiência comprovada na Educação Básica ou em projetos/articulações com escolas públicas.
- V. Experiência prévia em orientações concluídas, sendo exigido para o curso de mestrado profissional: pelo menos duas orientações concluídas na graduação (TCC, PIBIC, PIBID, extensão ou similares) ou na pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).
- VI. Participação em, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou desenvolvimento vinculado às linhas de pesquisa do PROFARTES e articulado à Educação Básica.
- VII. Produção intelectual e/ou artística relevante e recente (últimos 4 anos), coerente com as temáticas do Programa e da Rede PROFARTES.
- VIII. Disponibilidade de dedicação mínima de 10 horas semanais ao Programa.
- IX. Regime de tempo integral (40h) na instituição (mínimo de 80% do corpo docente permanente).
- X. No mínimo 20% do corpo docente deve atuar exclusivamente no PROFARTES, considerando a possibilidade de atuação em mais de um programa, conforme normas do documento de área.

Para atuação e permanência do docente permanente no programa, é necessário:

- I. Ministrar disciplinas no curso e participar ativamente das atividades didáticas e de orientação.
- II. Ter vínculo funcional com a instituição associada à Rede PROFARTES.
- III. Atuar em, pelo menos, um projeto de pesquisa relacionado às linhas de pesquisa e à área de concentração do Programa.
- IV. Apresentar produção intelectual, técnica, artística ou cultural de relevância comprovada, evidenciando aderência à Educação Básica.

- V. Manter atuação regular na graduação, ministrando disciplinas e/ou orientando estudantes.
- VI. Ter disponibilidade e compromisso com a gestão acadêmica e administrativa do Programa (participação em colegiados, comissões, bancas, eventos etc.).

7.2 Critérios para recredenciamento docente

O recredenciamento deve ocorrer, preferencialmente, a cada 4 anos e considerar os seguintes indicadores:

a) Produção e atuação acadêmica:

- I. Participação contínua em disciplinas do PROFARTES.
- II. Orientações concluídas.
- III. Produção bibliográfica, artística, técnica ou tecnológica consistente e alinhada à Educação Básica e às linhas do Programa.
- IV. Participação em projetos de pesquisa, extensão ou inovação vinculados ao Programa.

b) Inserção e colaboração:

- I. Envolvimento efetivo em atividades de formação docente, ações coletivas da Rede e projetos interinstitucionais.
- II. Contribuição para a manutenção da organicidade e cooperação da Rede PROFARTES.
- III. Participação em bancas de qualificação e defesa, comissões e reuniões colegiadas.

a) Comprometimento institucional:

- I. Cumprimento da dedicação mínima de 10h semanais.
- II. Regime de trabalho integral (40h) na IES associada, conforme percentual exigido pela CAPES.

- III. Atuação ética, colaborativa e articulada às diretrizes do Programa e do PDI institucional.

7.3 Descredenciamento

Será descredenciado o docente permanente ou colaborador que:

- I. Não atender aos critérios mínimos de atuação, produção e envolvimento definidos acima;
- II. Não comprovar vínculo ou disponibilidade compatível com as exigências da Rede;
- III. Estiver ausente das atividades acadêmicas e colegiadas do Programa por período prolongado;
- IV. Não apresentar produção ou orientações no período de avaliação da CAPES;
- V. Não ofertar disciplinas no período de avaliação da CAPES;
- VI. Optar voluntariamente por seu desligamento.

O credenciamento e recredenciamento devem ser aprovados pelos Colegiados de Curso e pelo Conselho Gestor do Programa. A produção docente deve sempre evidenciar interface entre arte, ensino e Educação Básica, consolidando a identidade da Rede PROFARTES.

8. Percurso formativo e abordagens de ensino e aprendizagem

8.1 Processos Híbridos de Ensino e Aprendizagem (PHEA): combinações entre atividades presenciais e remotas

O PROFARTES reconhece a importância de ampliar o acesso e a qualidade da formação docente, considerando as transformações nas formas de ensinar e aprender no contexto da pós-graduação contemporânea. As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), associadas à conectividade e à multiplicidade de

recursos interativos, têm possibilitado novos arranjos pedagógicos que integram atividades presenciais e remotas, conforme reconhece a CAPES:

O cenário da pós-graduação, no Brasil e no mundo, vem sendo exposto a novas demandas, intensificação do uso de novas tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), ampliação de conectividade e novas formas de ensino e aprendizagem, que abrem inúmeras possibilidades de atuação na pós-graduação presencial. (BRASIL [1], 2024, p. 7)

Os Processos Híbridos de Ensino e Aprendizagem (PHEA) são definidos como um conjunto integrado de atividades mediadas por metodologias participativas, inovadoras e por tecnologias educacionais, envolvendo a combinação de ações presenciais e remotas síncronas (BRASIL [2], 2024).

No âmbito do PROFARTES, os PHEA poderão ser adotados nas disciplinas do programa, respeitando as especificidades locais de cada Instituição Associada. Sendo o PROFARTES um **curso presencial**, a adoção dos PHEA implica flexibilização metodológica da presencialidade, sem caracterizar uma modalidade de ensino distinta, como ocorre na Educação a Distância (EaD). Segundo a CAPES:

Enquanto a EaD é uma modalidade de oferta educacional, o ensino híbrido diz respeito a métodos e abordagens pedagógicas a serem implementados, em sintonia com a proposta curricular, no ensino presencial. O ensino híbrido não é – e nem deve ser – definido a partir de um percentual de carga horária oferecida a distância, mas pressupõe a adoção de abordagens múltiplas que incluem o uso das tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC). (BRASIL [1], 2024, p. 8, grifo nosso)

O Projeto Pedagógico do PROFARTES está alinhado às normas vigentes da CAPES, que excluem a oferta de suas disciplinas na modalidade a distância, anteriormente denominadas “disciplinas de fundamentação”. Assim, o Programa mantém sua natureza presencial, mas permite a incorporação dos PHEA como estratégia didático-pedagógica, aproveitando as experiências acumuladas com o uso de tecnologias digitais durante períodos de ensino remoto, agora em conformidade com a Portaria CAPES nº 315, de 30 de dezembro de 2022.

A Instrução Normativa GAB nº 2, de 3 de dezembro de 2024, define os PHEA como:

Procedimentos metodológicos que englobam a interação entre ambientes presenciais e digitais para potencializar as diversas atividades acadêmicas realizadas no percurso formativo. (BRASIL [2], 2024, p. 3, grifo nosso)

8.2 Diretrizes de aplicação dos PHEA no PROFARTES

Qualquer disciplina do percurso formativo do PROFARTES poderá, em seu plano de ensino, adotar métodos híbridos, desde que observadas as seguintes orientações:

1. Especificar as abordagens pedagógicas que combinem ambientes presenciais e digitais;
2. Identificar os ambientes digitais utilizados para as atividades síncronas (ex.: *Google Meet, RNP* etc.);
3. Garantir o acesso universal dos discentes às plataformas digitais;
4. Explicitar a distribuição da carga horária entre atividades presenciais e remotas síncronas;
5. Demonstrar a integração entre metodologias ativas, TDIC e interações presenciais, assegurando coerência entre os objetivos da disciplina e as estratégias adotadas.

Atividades remotas síncronas caracterizam-se pela mediação de recursos digitais de videoconferência que possibilitam a interação em tempo real, com a participação simultânea de todos os agentes envolvidos no processo, incluindo discentes, docentes e convidados.

Dessa forma, no âmbito do PROFARTES, de acordo com os documentos vigentes da CAPES, é vedado:

- I. O emprego de atividades remotas assíncronas para o cômputo da carga horária didática;
- II. A oferta de disciplinas totalmente remotas;
- III. A realização integralmente remota do percurso formativo.

A carga horária de atividades remotas síncronas não deverá ultrapassar **70% da carga horária total da disciplina**, devendo essa distribuição constar

explicitamente no plano de ensino de cada componente curricular e aprovado pela Coordenação de Curso.

8.3 Caracterização das atividades acadêmicas remotas síncronas

O PROFARTES reconhece e valida as seguintes atividades acadêmicas remotas síncronas, definindo-as e recomendando o uso de plataformas digitais abertas e gratuitas para sua realização (Quadro 2)

Quadro 2: Tipos de atividades acadêmicas remotas síncronas.

Tipo de Atividade	Definição	Meio digital de realização	Computa carga-horária em disciplina?
Aula ou seminário remoto	Consiste em aula ou seminário remoto síncrono, com a participação simultânea de docentes e discentes em plataforma virtual de transmissão e interação.	Plataformas abertas e gratuitas para videoconferências, como o Google Meet ou os serviços públicos de conectividade da RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa .	Sim
Videoconferência com pesquisador externo (nacional ou estrangeiro)	Consiste na participação de pesquisador externo convidado para palestra ou outra atividade remota síncrona, com a presença simultânea de docentes e discentes.	Plataformas abertas e gratuitas para videoconferências, como o Google Meet ou os serviços públicos de conectividade da RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa .	Sim
Orientações remotas de trabalhos da disciplina	Consistem em orientações individuais ou em grupo de trabalhos vinculados à disciplina, de forma síncrona, com a participação simultânea de docentes e discentes.	Plataformas abertas e gratuitas para videoconferências, como o Google Meet ou os serviços públicos de conectividade da RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa .	Sim
Produção redacional colaborativa	Consiste na produção textual colaborativa de trabalhos vinculados à disciplina, de forma síncrona, com a participação simultânea de docentes e discentes.	Plataformas abertas e gratuitas de redação colaborativa, como o Google Docs , com suporte de outras plataformas de comunicação (chats).	Sim

Bancas remotas	Consistem em bancas formais para a realização de Exames de Qualificação ou de Trabalhos de Conclusão, de forma remota e síncrona.	Plataformas abertas e gratuitas para videoconferências, como o Google Meet ou os serviços públicos de conectividade da RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa .	Não
Orientações remotas de Trabalho de Conclusão	Consistem em orientações individuais relativas à pesquisa do discente de pós-graduação, realizadas de forma síncrona.	Plataformas abertas e gratuitas para videoconferências (como o Google Meet ou serviços da RNP), comunicação por e-mail ou outro canal previamente informado ao discente, com garantia de registro histórico dos trabalhos.	Não
Reuniões remotas síncronas de grupos de pesquisa	Consistem em encontros coletivos destinados ao estudo, à socialização e ao acompanhamento das investigações desenvolvidas pelos integrantes de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.	Plataformas abertas e gratuitas para videoconferências, como o Google Meet ou os serviços públicos de conectividade da RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa .	Não

Fonte: elaborado pela comissão de revisão do Projeto Pedagógico (2025).

Recomenda-se que as avaliações de aprendizagem, experimentos artísticos, trabalhos de campo, vivências e outras atividades extracurriculares como palestras, cursos de extensão e seminários sejam realizados, preferencialmente, de forma presencial.

9. Disciplinas obrigatórias e optativas

O currículo do PROFARTES é composto por disciplinas obrigatórias e optativas, organizadas de modo a garantir a coerência entre formação teórica, a prática artística e a pesquisa aplicada ao ensino de Arte na Educação Básica. O Quadro 3 especifica todos os componentes curriculares do Programa:

Quadro 3 – Componentes Curriculares do PROFARTES.

Componente Curricular	Natureza	Carga-horária (horas)	Créditos
Metodologias de Pesquisa em Artes	Obrigatória	60	4
Experiência Artística na Educação Básica	Obrigatória	60	4
Estudos Orientados de Pesquisa I	Obrigatória	60	4
Estudos Orientados de Pesquisa II	Obrigatória	60	4
Tópicos Especiais em Processos de Criação para o Ensino de Arte I	Optativa	60	4
Tópicos Especiais em Processos de Criação para o Ensino de Arte II	Optativa	30	2
Tópicos Especiais em Processos de Criação para o Ensino de Arte III	Optativa	15	1
Tópicos Especiais em Abordagens e Metodologias para o Ensino de Arte I	Optativa	60	4
Tópicos Especiais em Abordagens e Metodologias para o Ensino de Arte II	Optativa	30	2
Tópicos Especiais em Abordagens e Metodologias para o Ensino de Arte III	Optativa	15	1

Fonte: Elaborado pela comissão de revisão do Projeto Pedagógico (2025).

As disciplinas **Tópicos Especiais** recebem **subtítulo específico**, de acordo com as áreas de atuação e pesquisa de cada Instituição Associada e do corpo docente responsável.

Exemplo:

Tópicos Especiais em Processos de Criação para o Ensino de Arte I: Ateliê de Gravura na Educação Básica - consiste em disciplina de 60 horas voltada ao ensino e à experimentação em gravura, ofertada a partir da proposta de um docente do colegiado local da IES associada. A cada início de semestre, os subtítulos e ementas específicas devem ser configurados nos sistemas acadêmicos institucionais.

As disciplinas obrigatórias **Estudos Orientados de Pesquisa I e II** deverão ser ofertadas a cada turma ingressante nos terceiro e quarto semestres do curso, respectivamente, e cadastradas simultaneamente para todos os orientadores que possuam orientações em andamento referentes a essa turma.

9.1 Créditos mínimos para integralização curricular e fluxograma

Cada discente da pós-graduação deverá cumprir os seguintes créditos mínimos para a integralização do curso, conforme o Quadro 4:

Quadro 4 – Créditos mínimos para integralização curricular.

COMPONENTE CURRICULAR	Carga horária (h)	Crédito s
Metodologias de Pesquisa em Artes (obrigatória)	60	4
Experiência Artística na Educação Básica (obrigatória)	60	4
Estudos Orientados de Pesquisa I (obrigatória)	60	4
Estudos Orientados de Pesquisa II (obrigatória)	60	4
Mínimo de créditos em disciplinas optativas e/ou atividades complementares	180	12
TOTAL	420	28

Fonte: Elaborado pela comissão de revisão do Projeto Pedagógico (2025).

Até 4 créditos (60 horas) poderão ser integralizados por meio de atividades complementares, mediante comprovação, sendo cada 15 horas equivalentes a 1 crédito. Os colegiados locais definirão as normas, critérios e formas de comprovação dessas atividades, alinhadas às diretrizes regimentais da pós-graduação de cada IES Associada.

O fluxograma (Quadro 5) apresenta o percurso formativo em disciplinas dos discentes de cada nova turma ingressante, mantendo a oferta das disciplinas obrigatórias, Metodologias de Pesquisa em Artes e Experiência Artística na Educação Básica, no primeiro semestre do curso. As disciplinas optativas poderão ser oferecidas conforme as deliberações dos Colegiados de Curso, entre o primeiro e o terceiro semestres. Recomenda-se que os créditos referentes às disciplinas obrigatórias e optativas sejam integralizados preferencialmente nos dois primeiros semestres do curso, com exceção das disciplinas Estudos Orientados de Pesquisa I e II, considerando os prazos estabelecidos nas resoluções do Programa para a realização do Exame de Qualificação e do Exame de Trabalho de Conclusão.

Quadro 5 – Fluxograma de disciplinas obrigatórias e optativas para cada nova turma.

SEMESTRE I	SEMESTRE II	SEMESTRE III	SEMESTRE IV
<p>Obrigatória: Metodologias de Pesquisa em Artes</p> <p>Obrigatória: Experiência Artística na Educação Básica</p> <p>Disciplinas optativas, de acordo com as decisões do Colegiado de Curso</p>	<p>Disciplinas optativas, de acordo com as decisões do Colegiado de Curso</p>	<p>Obrigatória: Estudos Orientados de Pesquisa I</p> <p>Disciplinas optativas, de acordo com as decisões do Colegiado de Curso</p>	<p>Obrigatória: Estudos Orientados de Pesquisa II</p>

Fonte: Elaborado pela comissão de revisão do Projeto Pedagógico (2025).

10. Disciplinas, ementas e referências

Metodologias de Pesquisa em Artes

OBRIGATÓRIA	Horas: 60	Créditos: 4	Pré-requisito: não há
-------------	-----------	-------------	-----------------------

Ementa:

O pensamento investigativo para a produção de conhecimento acadêmico no campo do Ensino de Arte na Educação Básica. A definição do objeto, problema, objetivos, fundamentos e metodologias para a pesquisa na área de Artes. Abordagens contemporâneas das pesquisas qualitativas e baseadas nas Artes. Desdobramentos da pesquisa: produção bibliográfica, artística, técnica ou tecnológica no campo do Ensino de Arte.

Referências básicas:

FERNÁNDEZ, T.; DIAS, B. **Investigação Baseada em Arte (IBA) e a Investigação Educacional Baseada em Arte (IEBA): quatro questionamentos baseados nas concepções de arte e artista.** *VIS: Revista do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais*, Brasília, v. 16, n. 2, p. 27–44, 2017. DOI: <https://doi.org/10.26512/vis.v16i2.20650>. Acesso em: 10 nov. 2025.

FORTIN, Sylvie; GOSSELIN, Pierre. **Considerações metodológicas para a pesquisa em arte no meio acadêmico.** *ARJ – Art Research Journal: Revista de Pesquisa em Artes*, Natal, v. 1, n. 1, p. 1–17, 2014. DOI: <https://doi.org/10.36025/arj.v1i1.5256>. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/artresearchjournal/article/view/5256>. Acesso em: 10 nov. 2025.

PIMENTEL, Lucia G. **Processos artísticos como metodologia de pesquisa.** *ouvirOUver*, [S. l.], v. 11, n. 1, p. 88–98, 2015. DOI: <https://doi.org/10.14393/OUV16-v11n1a2015-5>. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/ouvirouver/article/view/32707>. Acesso em: 10 nov. 2025.

Referências complementares:

Outras referências atribuídas pelo docente responsável.

Experiência Artística na Educação Básica

OBRIGATÓRIA

Horas: 60

Créditos: 4

Pré-requisito: não há

Ementa:

Estudo e práticas sobre a experiência artística no contexto do Ensino de Arte na Educação Básica, abordando suas dimensões estéticas, processos criativos e práticas pedagógicas na mediação dos elementos formativos que se articulam entre o campo artístico e o campo educativo.

Referências básicas:

BOTO, Carlota; CARA, Daniel; SANTOS, Vinícius de Macedo. **Desafios e reinvenções da escola pública**. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Educação, 2025. DOI: <https://doi.org/10.11606/9786587047829>. Disponível em: <https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/1520>. Acesso em: 6 nov. 2025.

ROIPHE, Alberto; MATTAR, Sumaya. **Processos de criação na educação e nas artes**. São Paulo: Universidade de São Paulo, Escola de Comunicações e Artes, 2018. Disponível em: <https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/272>. Acesso em: 6 nov. 2025.

SILVA, Eliana Sousa; GROSSMANN, Martin; SOUSA, Ana Paula. **Centralidades periféricas: diálogos sobre arte e cultura no Brasil**. Livro 3: Cátedra Olavo Setubal de Arte, Cultura e Ciência. São Paulo: Universidade de São Paulo, Instituto de Estudos Avançados, 2021. DOI: <https://doi.org/10.11606/9786587773063>. Disponível em: <https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/793>. Acesso em: 6 nov. 2025.

Referências complementares

Outras referências atribuídas pelo docente responsável.

Estudos Orientados de Pesquisa I

OBRIGATÓRIA	Horas: 60	Créditos: 4	Pré-requisito: não há
-------------	-----------	-------------	-----------------------

Ementa:

Aplicação do projeto de pesquisa de acordo com a linha de pesquisa à qual está vinculado. Organização e sistematização dos dados produzidos e/ou coletados, com vistas à elaboração dos materiais de análise a serem apresentados no Exame de Qualificação, sob a orientação de um professor do Programa. Elaboração de parte da produção bibliográfica (dissertação), associada a uma produção artística (processo artístico em andamento na escola) ou a uma produção técnica ou tecnológica (protótipo do material didático).

Referências básicas:

CARVALHO, C.; IMMIANOVSK, C. PEBA: a arte e a pesquisa em educação. *Reflexão e Ação*, Santa Cruz do Sul, v. 25, n. 3, p. 221–236, set./dez. 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=722579559014>. Acesso em: 6 nov. 2025.

CARVALHO, E. N.; BASTOS, A. M. Pesquisa narrativa na arte-educação: resistência, linguagem e decolonialidade. *Revista da FUNDARTE*, Montenegro, n. 63, e1554, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.19179/rdf.v63i63.1554>. Acesso em: 6 nov. 2025.

SILVA, F. T.; TRINDADE ROCHA, J. D. Possibilidades metodológicas de pesquisas a partir das categorias do materialismo histórico e dialético. *Revista Internacional de Formação de Professores*, Itapetininga, v. 8, p. e023003, 2023. Disponível em: <https://periodicoscientificos.itp.ifsp.edu.br/index.php/rifp/article/view/956>. Acesso em: 6 nov. 2025.

Referências complementares

Outras referências atribuídas pelo docente responsável.

Estudos Orientados de Pesquisa II

OBRIGATÓRIA

Horas: 60

Créditos: 4

Pré-requisito: Estudos Orientados de Pesquisa I

Ementa:

Elaboração final dos materiais de análise a serem apresentados no Exame de Trabalho de Conclusão, sob a orientação de um professor do Programa. Definição da produção bibliográfica (dissertação), associada a uma produção artística (processo artístico desenvolvido na escola) ou a uma produção técnica ou tecnológica (material didático).

Referências básicas:

ABNT; INOUE, Célia Regina *et al.* **Manual de normalização de trabalhos acadêmicos** [recurso eletrônico]. São Paulo: Universidade Estadual Paulista (UNESP), 2023. Disponível em: <https://www2.unesp.br/Home/cgb/abnt-atualizado-fev-2024.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2025.

DOSSIÊ especial Prof-Artes. *Revista NUPEART*, Florianópolis, v. 25, n. 1, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5965/23580925252021>. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/nupeart/issue/view/840>. Acesso em: 6 nov. 2025.

LOYOLA, G. F. **O laboratório-ateliê: elaboração de materiais didáticos para o ensino/aprendizagem em arte.** *PÓS: Revista do Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA/UFMG*, Belo Horizonte, p. 96–108, 2017. DOI: <https://doi.org/10.35699/2238-2046.15499>. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistapos/article/view/15499>. Acesso em: 6 nov. 2025.

Referências complementares:

Outras referências atribuídas pelo docente responsável.

Tópicos Especiais em Processos de Criação para o Ensino de Arte I

OPTATIVA

Horas: 60

Créditos: 4

Pré-requisito: não há

Ementa:

Tópicos Especiais em Processos de Criação para o Ensino de Arte I: *(Subtítulo)* são disciplinas de 60 horas, que têm ementa específica determinada pelo subtítulo e referem-se à Linha de Pesquisa Processos de Criação para o Ensino de Arte.

Referências básicas:

São determinadas pelo docente, de acordo com o assunto do subtítulo da disciplina, como justificado no Cap. 9 (p. 29).

Referências complementares:

São determinadas pelo assunto do subtítulo da disciplina.

Tópicos Especiais em Processos de Criação para o Ensino de Arte II

OPTATIVA

Horas: 30

Créditos: 2

Pré-requisito: não há

Ementa:

Tópicos Especiais em Processos de Criação para o Ensino de Arte II: *(Subtítulo)* são disciplinas de 30 horas, que têm ementa específica determinada pelo subtítulo e referem-se à Linha de Pesquisa Processos de Criação para o Ensino de Arte.

Referências básicas:

São determinadas pelo docente, de acordo com o assunto do subtítulo da disciplina, como justificado no Cap. 9 (p. 29).

Referências complementares:

São determinadas pelo assunto do subtítulo da disciplina.

Tópicos Especiais em Processos de Criação para o Ensino de Arte III

OPTATIVA

Horas: 15

Créditos:1

Pré-requisito: não há

Ementa:

Tópicos Especiais em Processos de Criação para o Ensino de Arte III: *(Subtítulo)* são disciplinas de 15 horas, que têm ementa específica determinada pelo subtítulo e referem-se à Linha de Pesquisa Processos de Criação para o Ensino de Arte.

Referências básicas:

São determinadas pelo docente, de acordo com o assunto do subtítulo da disciplina, como justificado no Cap. 9 (p. 29).

Referências complementares:

São determinadas pelo assunto do subtítulo da disciplina.

Tópicos Especiais em Abordagens e Metodologias para o Ensino de Arte I

OPTATIVA

Horas: 60

Créditos:4

Pré-requisito: não há

Ementa:

Tópicos Especiais em Abordagens e Metodologias para o Ensino de Arte I: *(Subtítulo)* são disciplinas de 60 horas, que têm ementa específica determinada pelo subtítulo e referem-se à Linha de Pesquisa Abordagens e Metodologias para o Ensino de Arte.

Referências básicas:

São determinadas pelo docente, de acordo com o assunto do subtítulo da disciplina, como justificado no Cap. 9 (p. 29).

Referências complementares:

São determinadas pelo assunto do subtítulo da disciplina.

Tópicos Especiais em Abordagens e Metodologias para o Ensino de Arte II

OPTATIVA

Horas: 30

Créditos:2

Pré-requisito: não há

Ementa:

Tópicos Especiais em Abordagens e Metodologias para o Ensino de Arte II:
(Subtítulo) são disciplinas de 30 horas, que têm ementa específica determinada pelo subtítulo e referem-se à Linha de Pesquisa Abordagens e Metodologias para o Ensino de Arte.

Referências básicas:

São determinadas pelo docente, de acordo com o assunto do subtítulo da disciplina, como justificado no Cap. 9 (p. 29).

Referências complementares:

São determinadas pelo assunto do subtítulo da disciplina.

Tópicos Especiais em Abordagens e Metodologias para o Ensino de Arte III

OPTATIVA	Horas: 15	Créditos:1	Pré-requisito: não há
----------	-----------	------------	-----------------------

Ementa:

Tópicos Especiais em Abordagens e Metodologias para o Ensino de Arte III: *(Subtítulo)* são disciplinas de 15 horas, que têm ementa específica determinada pelo subtítulo e referem-se à Linha de Pesquisa Abordagens e Metodologias para o Ensino de Arte.

Referências básicas:

São determinadas pelo docente, de acordo com o assunto do subtítulo da disciplina, como justificado no Cap. 9 (p. 29).

Referências complementares:

São determinadas pelo assunto do subtítulo da disciplina.

Referências

BRASIL [1]. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Diretoria de Avaliação. **Relatório do grupo de trabalho sobre processo híbrido de ensino e aprendizagem [online]**. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/24122024_Relatorio_2516951_20.12.2024_GT_Esino_Hibrido DOI.pdf. Acesso em: 8 out 2025.

BRASIL [2]. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). **Instrução Normativa GAB Nº 2, de 3 de dezembro de 2024 [online]**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16843>. Acesso em: 8 out 2025.

BRASIL [3]. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Diretoria de Avaliação. **Documento de área: Ciências e Humanidades para a Educação Básica – 2025-2028**. Brasília, DF: CAPES, 2024.

BRASIL [4]. Universidade do Estado de Santa Catarina. **Projeto Pedagógico do Mestrado Profissional em Artes – Rede PROFARTES**. Santa Catarina, 2014.